

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 40 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – CRISTINA GUINHO DOS SANTOS.....
PORTARIA Nº 041 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS.....
PORTARIA Nº 042 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – MARIA RITA DE CASSIA CUNHA

EXTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 40 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – CRISTINA GUINHO DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 040 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **CRISTINA GUINHO DOS SANTOS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **CRISTINA GUINHO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 27/02/2024, e terminando em 26/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 041 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 041 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 27/02/2024, e terminando em 26/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 042 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – MARIA RITA DE CASSIA CUNHA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 042 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **MARIA RITA DE CASSIA CUNHA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **MARIA RITA DE CASSIA CUNHA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 27/02/2024, e terminando em 26/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADJUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Dispensa de Licitação** com a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 10.442.698/0001-59, com sede em Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, cujo o objeto é: **contratação de empresa especializada para as publicações de atos oficiais da gestão administrativa, para o município de Jacobina através da locação mensal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: Unidade: – 0201 – Projeto/Atividade: 2.087 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 15000000. Com base no art. nº 75, inciso II e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

Por fim determino a publicação desse ato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina - Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 091/2024.

DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo Administrativo: 011/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para as publicações de atos oficiais da gestão administrativa, para o município de Jacobina através da locação mensal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.442.698/0001-59, com sede em Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO 0201 UNIDADE: 2.087, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: - 15000000 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 27 de fevereiro de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023